

**O ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL: DESAFIOS DO "FAZER
PROFISSIONAL" PARA A RUPTURA COM O
CONSERVADORISMO**

***THE SOCIAL WORKER AND SOCIAL ASSISTANCE
POLICIES: PROFESSIONAL ACTION
CHALLENGES TOWARDS A CONSERVATISM
RUPTURE***

Alessandra Ballinhas de Moura Barão¹

RESUMO: A política de assistência social passou por significativas mudanças desde a aprovação da LOAS em 1993, e várias produções teóricas têm analisado as suas repercussões. Entretanto, velhos desafios como a superação do assistencialismo e do clientelismo, da confusão entre o exercício profissional e o desenvolvimento das ações propostas pela política, atravessam a categoria de assistentes sociais, e adquirem novos contornos com o avanço do conservadorismo. Por isto, é importante reiterar a necessidade de superação destes desafios com ações teoricamente consistentes dirigidas pelo projeto profissional ético-político. O presente trabalho se propõe a contribuir nesta perspectiva, trazendo uma discussão sobre os desafios do Serviço Social no seu “fazer” profissional na Política de Assistência.

¹ Possui graduação em SERVIÇO SOCIAL pela Universidade Católica de Pelotas (2000), mestrado em Política Social pela Universidade Católica de Pelotas (2009) e doutorado em Política Social pela Universidade Católica de Pelotas (2018). Atualmente é assistente social da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Palavras Chaves: Serviço Social. Ação profissional. Política de Assistência Social.

ABSTRACT: *Social welfare policies have undergone significant changes since the adoption of LOAS (the Social Care Organic Law) in 1993; since then, several theoretical treatises have analyzed its impact. However, old challenges such as overcoming paternalistic social assistance and clientelism and the mix-up between professional practice and the development of proposed policy actions, go beyond the social worker category and take on new contours with the advance of conservatism. For this reason, it is important to reiterate the need to overcome these challenges by taking theoretically consistent actions directed by an ethical-political professional project. This paper proposes to contribute in this regard, bringing up a discussion on Social Work and its professional action challenges in Social Assistance Policies.*

Keywords: *Social Work. Professional action. Social Assistance Policies.*

INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende indicar e problematizar desafios que atravessam o cotidiano profissional dos assistentes sociais no seu “fazer” profissional na Política de Assistência Social, para contribuir na descoberta de estratégias e táticas que possibilitem o seu enfrentamento. Para tanto, irá realizar um levantamento bibliográfico com algumas análises teóricas de autores que colaboram para a busca incessante de ruptura com as ações imediatistas e conservadoras, que permeiam a política de assistência social, apesar dos

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

avanços que também nela se manifestam, particularmente após a implantação do Sistema Único de Assistência Social.

Reafirma-se, assim, a importância do trabalho dos assistentes sociais especificamente na política de assistência social, e exatamente em tempos de redução de investimentos do estado na área social, de acirramento da questão social, e de fragilização coletiva de forças populares comprometidas com um novo projeto societário. O avanço do conservadorismo torna ainda mais exigente uma ação profissional capaz de dar materialidade aos princípios e diretrizes do código de ética profissional, como destaca Miotto e Nogueira:

O trabalho desenvolvido pelos profissionais nas esferas de formulação, gestão e execução da política social é, indiscutivelmente, peça importante para o processo de institucionalização das políticas públicas, tanto para a afirmação da lógica da garantia dos direitos sociais, como para a consolidação do projeto ético-político da profissão. Portanto, o enfrentamento dos desafios nesta área torna-se uma questão fundamental para a legitimidade ética, teórica e técnica da profissão.

(Miotto e Nogueira, 2013, p.65)

Um dos espaços de atuação do Serviço Social que tem mais se ampliado nas Políticas Sociais na área

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

pública, nos últimos anos, é o da Política de Assistência Social (PAS).

Este campo para o assistente social tem sido nos últimos anos espaço privilegiado de inserção no trabalho profissional e objeto de problematização com a intenção de desvendar os determinantes da convocatória de assistentes sociais, e para entender a finalidade da absorção ampliada de profissionais por esta política pública. (COUTO, 2015, p.675). A problematização do aumento do mercado de trabalho versus a finalidade atribuída ao exercício profissional é particularmente necessária, considerando as marcas históricas desta política estarem associadas à manutenção da subalternidade na contramão de um novo projeto societário.

Embora o Serviço Social tenha evoluído em direção ao projeto ético-político profissional e, por outro lado, a política de assistência social também tenha evoluído para uma política pública afirmativa de direitos sociais, velhas práticas ainda persistem nesta área, e podem ser reforçadas na atualidade pela forte onda conservadora que se espalha no país, requerendo permanentemente uma análise crítica sobre a própria política e o serviço social, para identificar os desafios emergentes para a ruptura com uma ação profissional meramente submissa à prescrição de legislações, de planos, e de orientações de gestores.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

1. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO SOCIAL

O reconhecimento da assistência social, como direito social e como política social, foi possível a partir da Constituição Federal de 1988, onde ganhou novo “status”, sendo reconhecida como política pública e como direito do cidadão no contexto da Seguridade Social. Mas, foi com a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei no. 8.742), em 1993, que teve início seu processo de reorganização.

A LOAS desenha uma política integrada e descentralizada, constituída, nas três esferas de governo, por órgãos gestores e por instâncias deliberativas de natureza colegiada. Determina ainda o comando único por esfera de governo e institui instrumentos de planejamento, gestão, financiamento e controle social.

A partir da deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em caráter extraordinário no mês de dezembro de 2003, o esforço no campo do seu fortalecimento como política pública se voltou para a implantação do SUAS – o Sistema Único de Assistência Social. A Conferência dera o rumo, ou seja, estabeleceu que esse sistema devesse ser construído com algumas bases matriciais, especialmente a territorialização e a hierarquização das atenções, de acordo com as situações apresentadas, em níveis de proteção básica e especial.

Com base nessa deliberação – considerada marco histórico para a área - em 2004 o Ministério do

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

Desenvolvimento Social e Combate à Fome implanta o SUAS, lançando para o país um novo texto da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), documento que indica as diretrizes norteadoras desse campo para todo o Brasil.

A PNAS, após amplo processo de discussão descentralizada, foi aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social no dia 22 de setembro de 2004, deliberação publicada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, com a proposta de um novo desenho de gestão para a Assistência Social no qual, de fato, se articularem os três eixos balizadores dessa política pública: a gestão, o financiamento e o controle social.

A contribuição da Assistência Social nessa perspectiva, implementada como política pública alicerçada de direitos, deve se realizar por meio de uma estrutura político-administrativa que ressalta a fundamental relevância do processo de descentralização, quanto ao redesenho do papel e da escala espacial de organização dos serviços do Estado Brasileiro.

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o escopo da Assistência passa a não mais ser compreendido em função de públicos, mas sim, em termos de seguranças que essa política de proteção social deve garantir.

São garantias alicerçadas pela política de assistência social de forma a efetivar sua função de proteção social. *Segurança de Acolhida Provida* através de ofertas

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

públicas de serviços de abordagem em territórios de incidência de situações de risco, e de rede de serviços para a permanência de indivíduos e famílias, através de alojamentos, albergues e abrigos. Pressupõe, ainda, condições de recepção, escuta profissional qualificada e resolutividade no atendimento. *Segurança de sobrevivência* a riscos circunstanciais. Exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia de caráter transitório (benefícios eventuais) para as famílias, seus membros e indivíduos. *Segurança do convívio familiar* Oferta de serviços que garantam oportunidades de construção, restauração e fortalecimento de laços de pertencimento. *Segurança do desenvolvimento da autonomia individual* Ações voltadas para o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da cidadania e conquista de maior grau de independência pessoal. *Segurança social de renda* Operada através de concessão de bolsas-auxílio e benefícios continuados. (BRASIL. NOB, 2005)

A previsão da garantia dessas seguranças sociais abre ao exercício profissional a possibilidade de ações contraditórias, que podem se restringir a ações fiscalizadoras, em busca da identificação de “desvios sociais” associada a possíveis ações ressocializadoras através de orientações e encaminhamentos a serviços especializados (segurança da acolhida), ou a ações

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

assistencialistas com o repasse de auxílios eventuais para situações de emergência (segurança de sobrevivência...) e, desta forma, manter as velhas práticas disfarçadas por um novo discurso. Este novo discurso, é propício à criação de um embuste ao profissional que é atraído e encorajado, muitas vezes, por teorias psicologizantes, ou pelo humanismo liberal e não percebe a velha essência em novo frasco. Mas, ao apontar para seguranças a serem garantidas a PAS pode, também, estar convocando o profissional para uma relação de maior proximidade com a realidade vivida pelos usuários, a qual permita conhecer e intervir de forma mais qualificada na violação de direitos humanos e no desconhecimento e acesso aos direitos sociais, ampliando a sua atuação para fora dos limites das instituições sociais, trabalhando as seguranças de forma integrada e intersetorial.

Isto significa que o assistente social deverá ser capaz de reconhecer a necessidade de um auxílio eventual ou, até mesmo de Benefícios continuados, e mediar o seu acesso, paralelamente ao reconhecimento da sua insuficiência para uma ação de superação da pobreza. E, usar este tipo de intervenção para desenvolver uma relação com o usuário na perspectiva emancipatória, considerando-o como sujeito resultante de múltiplas determinações que requer uma intervenção que considere esta totalidade.

Uma relação profissional que forneça informações, problematize situações, encaminhe para o acesso aos direitos sociais e acompanhe o resultado, que estimule a

participação em movimentos e organizações coletivas em defesa dos interesses de sua classe. Isto é, uma relação que não se esgote na efetivação de um ou mais direitos sociais.

Assim, a regulamentação da PAS como responsável pela proteção social não contributiva, como um direito social e dever do estado, ao inserir os assistentes sociais entre os seus trabalhadores torna-se mais um campo para a atuação profissional, que embora seja determinada pelos limites do sistema vigente, será também resultante do conhecimento teórico-crítico e do compromisso ético-político do profissional.

Isto não significa desconhecer que a ação profissional depende, também, para a sua materialização de provisões sociais públicas e intersetoriais, com responsabilidade estatal e controle social democrático pela sociedade civil organizada.

Assim, a Política de Assistência Social deve oferecer serviços de qualidade que estejam equipados materialmente e preparados tecnicamente para garantir direitos, para que de fato no cotidiano dos cidadãos que a eles recorrem possam ocorrer mudanças concretas, alcançando a segurança social, ou seja, a condição material e social para viver com necessidades humanas básicas satisfeitas, no gozo da autonomia e da participação ativa nas decisões políticas, que afetam direta ou indiretamente a sua vida. Portanto, enquanto política pública o alcance de sua finalidade depende de condições estruturais adequadas (equipamentos e financiamento), além de trabalhadores quantitativamente adequados à

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

demanda e qualitativamente capacitados para o exercício profissional na gestão, no planejamento e na execução de programas, projetos e serviços integrantes da proteção básica e especial.

Entre os trabalhadores desta área (assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, advogados, educadores sociais, monitores, entre outros) é importante o reconhecimento da necessidade de uma ação interdisciplinar e intersetorial para o alcance de um atendimento integral e com resolutividade. Com isto, alerta-se para a necessidade de os assistentes sociais se reconhecerem como uma das categorias atuantes na política de assistência social, cuja ação pode valorizar o reconhecimento da profissão e tornar visível a sua finalidade.

Para isto, convém reiterar que o Assistente Social necessita ter uma visão histórica crítica da política inserida na totalidade da sociedade brasileira, não se restringindo a focalização da realização de suas ações, ainda que inseridas em uma nova política.

Apesar dos avanços trazidos pelo SUAS é fundamental ter presente que o exercício profissional não pode ser identificado com o cumprimento de suas prescrições normativas, mutilando a formação profissional. Ao contrário, a articulação das três dimensões componentes da ação profissional (teórica-metodológica, técnico-operativa e ético-política) é que devem orientar a sua implementação de forma crítica, criativa, e propositiva a fim de superar a afirmativa de que

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

os assistentes sociais são meros “executores terminais de políticas sociais” (Netto, 2002).

Com esta concepção o diagnóstico elaborado, além de explicar a realidade dos usuários, suas dificuldades, necessidades e potencialidades, estabelecerá a correlação com os déficits dos serviços públicos responsáveis pela seguridade social. E, o reconhecimento objetivo e subjetivo da realidade concreta dos usuários, incluindo as suas contradições, aspirações e capacidade de autonomia, extrapolando a territorialidade com a concepção de classe subalterna, poderá indicar tendências para um fazer profissional propositivo no qual o usuário seja verdadeiramente sujeito na relação estabelecida com o profissional e demais trabalhadores da PAS, exercitando assim a sua emancipação, e preparando-se para uma atuação política mais ampla.

Com esta perspectiva Mito & Lima (2009) definem os estudos como instrumentos de Gestão:

(...) como meios de subsidiar e dar legitimidade à formulação de agendas públicas propositivas que respondam as demandas/necessidades concretas dos usuários, bem como, alimentar um processo de construção coletiva de reivindicação, afirmação e efetivação de Direitos. Pautam-se pela perspectiva dos Direitos e da Cidadania, cuja lógica está centrada no usuário como sujeito capaz de ascender à autonomia no âmbito das relações sociais, pois o reconhecem como

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

ser político que desenvolve sua participação em diferentes espaços. (2009, p.40)

Alerta-se, assim, que o exercício da gestão, no SUAS, por profissionais de serviço social também deve manter como substrato essencial o que constitui o cerne da sua formação profissional, articulando dialeticamente as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, com enfoque interdisciplinar e intersetorial.

Assim, é importante reforçar que a atuação profissional quer seja na gestão ou na execução do SUAS não poderá estar alicerçada somente na legislação, mas na efetivação de serviços com qualidade que propicie a provisão do bem estar e a garantia de direitos. Por outro lado, é fundamental ter presente que a linguagem discursiva da política requer uma interpretação crítica. Assim, por exemplo, o uso da categoria cidadania não deve ser esvaziado de conteúdo crítico e político para não cair na visão abstrata de um conjunto de direitos e deveres prescritos pela nação para todos os brasileiros.

O desenvolvimento da dimensão teórico-metodológica do Serviço Social necessita garantir o adensamento dos estudos sobre a realidade dos usuários, rompendo com as análises superficiais e desconectadas da perspectiva de classe social.

É preciso escapar do pragmatismo, da empiria que tem alimentado as análises

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

apressadas que são realizadas no campo da assistência social. Fugir das armadilhas que apontam esse campo como do adestramento da população usuária, construindo modelos ideais de famílias, de serviços, de territórios, sem considerar as condições de vida, de luta e de resistência dessa população. É preciso garantir um serviço de qualidade, conectado com as necessidades sociais da população. E ao realizá-lo reafirmar a condição de classe, que se expressa também na pobreza imposta à classe trabalhadora, com a destituição do direito de usufruir da riqueza socialmente produzida. (COUTO, 2015, p.672)

Por outro lado, cabe lembrar que o usufruto da riqueza socialmente produzida é associado na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e, em todo o SUAS, com os Mínimos Sociais para o atendimento das necessidades básicas. Embora esta questão venha sendo debatida no Serviço Social desde a sua proposta na LOAS, muitas vezes ainda se percebe uma associação do mínimo com aquilo a ser destinado apenas para garantir a sobrevivência física, esquecendo as demais necessidades básicas; e/ou a uma naturalização de que cabe somente a PAS fazer isto, como fruto de uma noção incompleta do ser social, impossível de ser plenamente atendido por apenas uma política em um sistema setorializado de políticas públicas.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

Por exemplo, os resultados de ampliação de acesso ao Programa Bolsa Família muitas vezes são publicados sem nenhuma alusão ao significado real do valor recebido na melhoria das condições de vida das famílias beneficiadas. Esta falta de uma maior divulgação sobre os critérios para cálculo do benefício estimula inclusive críticas dos conservadores embasadas em valores que não correspondem à realidade.

Convém trazer à tona a visão da autora Potyara (2002, p. 26) sobre a contradição da PAS ao prever a provisão de mínimos sociais e a satisfação de necessidades básicas. Segundo a autora, embora os termos, mínimos e básicos, pareçam ser equivalentes, no plano político decisório constitui uma temeridade, sendo necessário, portanto, esclarecer os termos prescritos na lei.

Enquanto o *mínimo* pressupõe supressão ou cortes de atendimentos, tal como propõe a ideologia liberal, o *básico* requer investimentos sociais de qualidade para preparar o terreno a partir do qual maiores atendimentos podem ser prestados e otimizados. Em outros termos, enquanto o *mínimo* nega o “*ótimo*” de atendimento, o *básico* é a mola mestra que impulsiona a satisfação de necessidades em direção ao *ótimo*. (PEREIRA, 2011, p. 26)

Aliás, Potyara Pereira (2012) também traz uma importante análise sobre esta forma de relação do Estado

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

com a pobreza através do repasse de recursos financeiros diretamente aos usuários, alertando para a:

... *monetização* da política social, uma vez que esta não mais visa concretizar direitos sociais, mas fortalecer o mérito individual do pobre de conseguir, por meio do mercado, a satisfação de suas necessidades. As privilegiadas opções governamentais de repassar dinheiro aos pobres em lugar de garantir-lhes, como dever de cidadania, serviços sociais públicos, empregos e salários de qualidade, não são ingênuos e nem assistenciais. A *laborização* precária da política social, visto que a principal responsabilidade desta, principalmente da assistência, é a de ativar os demandantes da proteção social para o trabalho. Mas como esse é escasso não há possibilidades de inserir todos no mercado formal, os governos têm apelado para ações empreendedoristas, de baixo custo e nível, para que até mesmo a singela responsabilidade pública de transferir renda básica aos pobres, de forma compensatória, seja substituída pelo labor impositivo dos mesmos. (PEREIRA, 2012, p.748-749)

Não se trata, aqui, de negar a importância dos Programas de Transferência de Renda já devidamente justificados pela sua contribuição indiscutível para

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

minorar a situação de milhares de famílias, considerando o alto índice de desigualdade social existente na sociedade brasileira. Porém, reconhecer o seu valor não pode ocultar o seu caráter contraditório uma vez que servem para estimular a relação direta das famílias pobres com o mercado, legitimando o mercado pobre para os pobres e a exclusão do trabalho como fonte emancipatória, ao invés de garantir o acesso a direitos sociais como a alimentação, a educação, a saúde, o trabalho, entre outros.

É a lógica perversa do Programa de repasse mínimo, a qual é justificada por uma comprovação meritocrática negativa de trabalho - uma vez que o usuário é considerado apto a receber o benefício quando comprova que não tem salário, ou que tem recursos insuficientes para a sobrevivência individual ou da família pela qual é responsável -, é percebida pelos próprios usuários, que muitas vezes afirmam: - *eu preferia ter um emprego do que receber o Bolsa Família.*

Diante de situações complexas como estas, nas quais compete ao profissional exatamente mediar uma relação perversa que eleva o usuário para mantê-lo como subalterno excluído do trabalho; e nas quais o profissional geralmente aciona o único dispositivo que pode favorecer a sobrevivência de indivíduos e de famílias, é necessário manter postura crítica, pois será exatamente nas situações contraditórias que a capacidade técnico-operativa do assistente social será desafiada a superar o pragmatismo e o imediatismo focalista e compensatório. O enfrentamento do desafio exige o reconhecimento de que:

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

Em contexto da crise do capital e de redução do “Estado social” universal, a assistência social participa mais ativamente do processo de reprodução da força de trabalho, não mais na condição de política subsidiária nos regimes de proteção social, mas na condição de política central de garantia de um recurso monetário mínimo necessário ao consumo e à reprodução da força de trabalho. (BOSCHETTI, 2016, p. 171)

Diante dessa realidade do “Estado Social”, Marilda Yamamoto (1999, p. 52) afirma ser necessário enfrentar o desafio de “transitar da bagagem teórica acumulada ao enraizamento da profissão na realidade” sem reduzir esse debate ao tecnicismo.

Outro aspecto a ser considerado na Política de Assistência Social é a quantidade de informações a serem obtidas através de vários indicadores no Monitoramento e Avaliação dos serviços, e com quais objetivos e de que forma são analisados e usados pelos Assistentes Sociais.

Ao Assistente Social cabe realizar conforme os Parâmetros de Atuação Profissional do SUAS (2011, p. 19) uma dimensão que se materializa na realização sistemática de estudos e pesquisas que revelem as reais condições de vida e demandas da classe trabalhadora, e possam alimentar o processo de formulação,

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

implementação e monitoramento da política de Assistência Social. E, Berenice Couto alerta:

Ao assistente social cabe a tarefa de decifrar a realidade, conectando seu projeto ético, político e profissional com as necessidades sociais da população, colocando em xeque os diagnósticos prontos, as receitas homogeneizadas, problematizando o campo do moralismo como problema/solução para as demandas da população. Cabe ainda a missão de enfrentar o desafio de não se submeter ao trabalho fiscalizatório que tem sido requerido tanto no que concerne às condicionalidades do Bolsa Família, como aos critérios excludentes dos programas da política de assistência social. Parece ser esse um caminho possível para enfrentar o pensamento conservador tão presente na atualidade (COUTO, 2015 p.672)

Ao refletir sobre estas questões a autora Berenice Couto (2015, p.674) ainda enfatiza a capacidade requerida ao profissional para não somente realizar diagnósticos, mas também para saber utilizá-los para a sua intervenção. A intervenção deve pautar os nossos diagnósticos para que possamos no contrapelo construir outros caminhos, possíveis de apreender a realidade em movimento e impor ao campo da assistência social um potente trabalho de

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

politização e de garantia de ampliação de direitos sociais, mesmo nesses tempos tão adversos.

Assim, quando o retrocesso de direitos sociais e o neo-conservadorismo avolumam-se o Serviço Social necessita enfatizar a garantia dos direitos sociais. Com uma prática social direcionada pela realidade concreta dos usuários é necessário buscar conhecimentos teóricos alicerçados em um projeto político crítico, desvinculado de ideias conservadoras que somente preveem a manutenção do capital. A formação permanente e a leitura da realidade são fundamentais para esta busca incessante de romper com práticas superficiais e imediatistas, que apenas atendem as propostas de operacionalização técnica da Política de Assistência sem incidirem na realidade de alienação do usuário, e que nada alteram no contexto social.

O teorismo acríico é outro traço conservador e se caracteriza como conceituação operacional e adoção de categorias pós-modernas e conservadoras das Ciências Sociais (sobretudo Sociologia, Psicologia e Antropologia), que aceitam sem criticidade as teses do “fim da história”, ou mesmo teorias que defendem as relações mercantis, ainda que sob a égide da social-democracia. Trata-se da ênfase às abordagens abstratas que não desvendam o real em sua totalidade e reiteram a conservação de relações mercantis e mercantilizadas. Abordagens que supõem, falsamente, que a

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

neutralidade é possível e não percebem (ou escondem) que a suposta neutralidade ou acriticidade é uma poderosa arma da conservação. O teorismo acrítico incorpora no arcabouço teórico do Serviço Social categorias próprias do arsenal conservador, como integração, vigilância, vulnerabilidade, empoderamento, justiça social, terceiro setor, entre outras. (BOSCHETTI 2015, p.647-648)

Isto se torna um desafio ao profissional vinculado à Política de Assistência Social, que facilmente adere a um discurso inovador, confundindo aparência e essência, conciliação e mudança. Sem pretender desqualificar os processos de formação de profissionais promovidos pela própria estrutura administrativa da Política é importante alertar para que também estes façam uma leitura crítica das próprias estratégias indicadas pela política, minimamente alertando para o seu caráter contraditório.

Por outro lado, cabe lembrar que não há previsão de incentivo financeiro associado ao nível de formação profissional, e mais ainda, não há fixação de teto salarial para os profissionais, cabendo à gestão municipal estabelecer o valor e definir o processo de seleção e qualificação profissional, conforme os seus interesses, dos profissionais que irão trabalhar diretamente vinculados ao SUAS. Diante disso, prevalece a busca de qualificação profissional determinada pelo desejo individual de aperfeiçoamento, ainda que existam propostas

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

governamentais de incentivo previstas como no Capacita SUAS.

O desenvolvimento de uma atuação crítica teoricamente consistente e eticamente de acordo com os princípios do Código de Ética Profissional não exime o profissional de pressões e perseguições, o que requer o apoio dos Conselhos da categoria profissional. É importante que os Conselhos fiscalizem as condições de trabalho, incentivem e apoiem a formação profissional e a organização sindical para buscar a valorização da profissão com o reconhecimento de sua importância para as políticas sociais e com um piso salarial adequado². E, para os assistentes sociais:

(...) é imperioso que a formação profissional busque elementos consistentes para que no campo da consciência de classe possamos vislumbrar a possibilidade de romper com a lógica estereotipada do trabalho profissional demandado pelo capital e façamos valer nosso projeto ético, político e profissional, entendendo a política de assistência social como mais uma

² Entende-se que não basta lutar por 30h semanais de jornada de trabalho se a remuneração continuar baixa, pois isto já está produzindo a elevação da jornada de trabalho de vários profissionais que optam por mais de um emprego, a fim de conseguirem uma melhor remuneração mensal, algumas vezes ocasionando um maior stress.

trincheira de luta contra a barbárie. Para tanto, é necessário ter projeto para intervir nessa dura realidade imposta a uma parcela significativa da classe trabalhadora e incorporar que a existência legal do direito à assistência social não revela a face boa de um governo, mas é resposta à luta dos trabalhadores de verem reconhecidos seus direitos a ser protegidos. (COUTO, 2015, p.676)

Na Política de Assistência Social há um arsenal de manuais como, por exemplo, a tipificação dos serviços do SUAS que estipula todos os tipos de serviços, características e objetivos. O Assistente Social necessita, muitas vezes, sozinho ou em equipes reduzidas atuar em todos os serviços estipulados por todas as legislações do SUAS, principalmente em municípios de pequenos porte, uma vez que o município é responsável por grande parte da execução destes serviços, assim como já ocorria com o Sistema Único de Saúde. No caso, a existência especificada de manuais é pouco ou nada significativa, uma vez que o profissional não dá conta de responder às demandas locais. E, existem ainda casos em que o mesmo profissional precisa responder por duas políticas sociais, atuando no SUAS e no SUS, o que acaba gerando o mero cumprimento do estabelecido para o funcionamento dos projetos, serviços e programas de transferência de renda, impedindo uma atuação com vistas à totalidade das expressões da questão social.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

É fato, que a consolidação do SUAS vem ampliando cada vez mais os serviços, e os profissionais são requeridos a dar resolutividade imediata às questões impostas pelos Gestores da política, mantendo no cotidiano profissional o chamado “apagar incêndio”, em detrimento da atuação crítica e em conformidade com o Projeto Ético-político. Este contexto profissional contraditório da política de assistência social requer menos “queixas” dos profissionais, embora se tenha consciência de que há muitos problemas, como alguns aqui mencionados e, maior organização coletiva para enfrentar as expressões da questão social e lutar contra o conservadorismo e a repressão, que muitos ainda vivenciam, quando resistem ao trabalho rotineiro, assistencialista e clientelista. Como analisa Ivanete Boschetti:

O pragmatismo alimenta um tipo de formação, mas também de trabalho profissional, baseado na filosofia utilitarista, no imediatismo, no famoso discurso de que “na prática a teoria é outra”. Tal postura leva à negação da teoria, à adesão ao praticismo acrítico, à ação imediatista, desprovida de compromisso político com a transformação estrutural das relações socioeconômicas. É preciso compreender que nenhuma teoria “se aplica” ao e no real. A teoria é o real captado pelo pensamento (o concreto pensado), que busca explicar os fenômenos da realidade em uma perspectiva de totalidade. A

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

teoria pode subsidiar a ação profissional e/ou política na transformação do real, por isso é uma mediação para a ação. Teoria não é e nunca será uma receita de intervenção profissional. (BOSCHETTI 2015, p.648)

A superação do pragmatismo supõe a visão histórico-crítica que embasa o projeto ético-político do Serviço Social, tendo claro que é necessário:

Recusar os modismos tecnicistas e pragmáticos na formação e no trabalho profissional e defender firmemente o trabalho como espaço de fortalecimento dos direitos da classe trabalhadora, direitos entendidos como mediação para acumular forças, para fortalecer as lutas universais pela libertação das relações mercantis. No âmbito especificamente do Serviço Social, o desafio de reafirmar nosso Projeto Ético-Político é mais necessário do que nunca, pois não podemos recuar diante da ofensiva conservadora e retroceder nas conquistas alcançadas por tantas gerações. (Boschetti, 2015, p.649-650)

Assim, é necessário estar atento para o Serviço Social não recair em práticas conservadoras e positivistas que ao longo do tempo tem se buscado superar, mesmo com toda a política neoliberal instalada no Brasil desde os anos de 1990, a qual repercute nas políticas sociais. O

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

profissional não pode sucumbir aos discursos modernizadores, que contribuem na legitimação e reprodução do Sistema.

Embora se reconheça os avanços que se obteve em relação à Política de Assistência Social e alguns benefícios trazidos com o Programa Bolsa Família, durante o período do governo popular, o país nunca deixou de ser injusto (PEREIRA 2015). Portanto, o profissional não pode ser omissos em relação à insuficiência das políticas sociais adotadas e as expressões da desigualdade social. Entretanto, reconhecer o distanciamento das políticas sociais do que é exigido para um enfrentamento eficaz da desigualdade social não pode imobilizar o profissional de serviço social na busca de uma ação coerente com o projeto profissional, nem isentá-lo de responsabilidade frente aos resultados de sua ação.

Assim, mesmo diante dos desafios o Assistente Social não pode perder de vista as possibilidades de uma atuação profissional crítica e competente, que busque a emancipação. E, ao se falar em emancipação convém trazer presente o alerta feito por Berenice Couto ao situar como um desafio à qualificação, na práxis, de algumas categorias que são usadas no âmbito da política social.

Outro grande desafio está em qualificar na práxis categorias como protagonismo, emancipação e autonomia. Essas categorias presentes no campo da formulação da política de assistência

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

social necessitam ser problematizadas para fugir do senso comum que tem acompanhado suas análises. Particularmente, as categorias emancipação e autonomia, tão caras ao pensamento crítico, não individual, de capacidade de sujeitos, mas sim de processos que no seu cerne rompem com a lógica da sociedade capitalista. Como falar em autonomia, emancipação de uma população submetida a condicionamentos para serem atendidos em suas necessidades sociais? O caráter transformador da política social, pode ser identificado na consciência de classe adquirida, na possibilidade de reconhecer-se como sujeito de direitos sociais coletivos, o que é um grande avanço no campo da proteção social. (COUTO, 2015, p.673)

É nesse sentido que a ação profissional deve zelar não só pelo acesso da população aos direitos sociais, mas pelo desenvolvimento nos usuários de uma capacidade de leitura crítica da realidade, capaz de criar condições para a ruptura com a subalternidade a que são submetidos, inclusive por práticas de agentes das próprias políticas. É necessário adotar uma postura que se pauta na atitude e posicionamento político de compreender e de reconhecer os/as usuários/as como sujeitos históricos, assumindo uma atitude profissional que incentiva o desenvolvimento de suas potencialidades.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

Para Yamamoto e Carvalho (1982, p. 80-81): [...] a existência de uma relação singular no contato direto com os usuários [...] reforça um certo espaço para atuação técnica, abrindo a possibilidade de se reorientar a forma de intervenção, conforme a maneira de se interpretar o papel profissional. A isso acresce outro traço peculiar ao Serviço Social: a indefinição ou fluidez do “que é” ou “do que faz” o Serviço Social, abrindo ao assistente social a possibilidade de apresentar propostas de trabalho que ultrapassem meramente a demanda institucional. Assim, tal característica apreendida, às vezes, como estigma profissional, pode ser reorientada no sentido de ampliação de seu campo de autonomia, de acordo com a sua concepção social.

Nessa condição é que se busca delinear a questão da dimensão técnico-operativa e do exercício e da formação profissional, em relação ao debate em torno da operatividade do Serviço Social.

Segundo Yamamoto (1999) o projeto profissional consiste na articulação entre a dimensão macrosocietária, referindo-se ao reconhecimento do terreno sócio-histórico sobre o qual a profissão se movimenta, considerando seus limites e possibilidades, e a dimensão profissional que compreende as respostas técnico-profissionais dos Assistentes Sociais. Estas expressam como a realidade e as imposições macrosocietárias são apropriadas e redefinidas pela categoria

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

Assim, a configuração social da profissão depende decisivamente das respostas dos agentes profissionais nesse contexto, articuladas em torno do projeto profissional de caráter ético-político” que se encontra compromissado com a defesa dos Direitos na sua totalidade, no qual os indivíduos sociais passam a ser “reconhecidos como sujeitos de valores, de interesses, de demandas legítimas, passíveis de serem negociadas e acordadas (IAMAMOTO, 1999, p. 20-78).

A luta contra os processos hegemônicos e conservadores é um projeto desafiante que se materializa no cotidiano e no fazer diário profissional, mesmo com os percalços e desafios postos, onde o Assistente Social se encontra às vezes tão oprimido quanto os demais que estão ao entorno, por isto pressupõe acreditar que é possível fazer a diferença, com o direcionamento da dimensão técnico-operativa para alcançar os fins desejados.

O conservadorismo percorre nossa trajetória profissional. A questão é saber em que medida ele está sendo superado no processo de construção do projeto ético-político profissional direcionado à ruptura com o conservadorismo, construção que já dura mais de trinta anos. A profissão não é uma ilha. Ela

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

reflete as contradições sociais, suas tendências e, como tal, a luta pela hegemonia entre ideias e projetos profissionais e societários. (BARROCO, 2015, p.634)

Segundo Barroco (2015, p.634) a hegemonia do projeto ético-político do Serviço Social brasileiro depende do fortalecimento e do alargamento dos avanços e conquistas democráticas da categoria e da base social que orienta a direção política da nossa intervenção: as forças sociais que lutam pela emancipação articuladas aos trabalhadores e às lutas sociais.

CONCLUSÃO

A discussão acerca da profissão do Serviço Social e de “ fazer profissional” na política de Assistência Social é inesgotável, porque ambas são construções históricas e precisam de atualizações e reformulações para responder aos desafios postos na realidade social.

Na atualidade, o estágio de desenvolvimento tanto da profissão de Serviço Social, quanto do SUAS são permeados de contradições, com avanços em direção a uma nova ordem societária, como também com reproduções de projetos conservadores.

Conforme analisado é preciso estar atento para não cair no engodo de que o avanço obtido com o SUAS indica a possibilidade de uma atuação profissional inovadora e transformadora da realidade social, porque

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

ainda se visualiza no cotidiano, um fazer profissional alicerçado em políticas compensatórias que não estão de acordo com o projeto ético-político do Serviço Social.

O assistente social poderá fazer a diferença no trabalho desenvolvido no SUAS, quando o “fazer” estiver conectado ao “pensar crítico” e resultar no “agir”.

[...] acredita-se que grande parte das descrenças atribuídas às intenções e aos resultados das ações profissionais reside na incoerência presente entre *aquilo que se diz* ou *o que se pretende fazer* e aquilo que realmente *se faz* ou em *como se faz*, uma vez que a opção por determinados procedimentos (abordagens, instrumentos, técnicas e outros recursos) é determinada pelo contexto e pelo conteúdo a ser mediado para se alcançar a finalidade prospectada. O *como fazer* das ações está diretamente relacionado à escolha do paradigma, implicando o reconhecimento, em dado período histórico, da sua validade argumentativa e a sua capacidade de responder concretamente às questões colocadas pela realidade. É através da clareza na compreensão e na proposição do *como* se constrói uma intervenção profissional menos improvisada e mais legítima teoricamente, via que permite demonstrar a coerência pela qual é possível resgatar valores e realizar mudanças. (MIOTO & LIMA, 2009, p.44)

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

Portanto, embora os avanços ocorridos no Serviço Social desde o Movimento de Reconceituação e do Código de Ética do Assistente Social – 1993; a Lei da Regulamentação da Profissão – 1993; e as Diretrizes Curriculares norteadoras da formação acadêmica – 2001, além de diversas outras lutas, o crescimento da onda conservadora de dimensões macrossocietárias exige atenção redobrada aos desafios para uma ação profissional contra-hegemônica, alicerçada num projeto de garantia de direitos e lutas emancipatórias.

Embora, conforme alerta de Maria Lúcia Barroco (2015), os assistentes sociais não possam eliminar o conservadorismo de forma absoluta, porque as suas raízes estão além da profissão, é possível aprofundar a sua crítica, criar formas de enfrentamento que enfraqueçam a sua permanência; recusar seus apelos moralistas, denunciar suas ingerências, alargando as bases democráticas e emancipatórias do projeto profissional, na luta pela hegemonia. Essas ações só ganham densidade se forem coletivamente discutidas e organizadas, se forem conscientemente objetivadas como ações políticas (BARROCO, 2015, p.634-635).

E, estes são desafios que permanecem para os assistentes sociais que trabalham no SUAS e também nas demais políticas públicas que, por outro lado, no contexto atual requerem uma maturidade profissional para manter a perspectiva histórico crítica da profissão, para não sucumbir aos apelos de novas teorias adequadas a época pós-moderna, e, ao mesmo tempo, para construir

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

estratégias e táticas capazes de responder de forma qualificada às necessidades e interesses dos usuários do SUAS, para além das normativas do sistema, de forma conectada com a construção de um novo projeto societário.

É preciso interagir de fato com a realidade dos usuários e partir das demandas concretas, em busca de um fazer e agir profissional que busque garantia de direitos de fato e não apenas discursos enfáticos que se perdem no fazer profissional durante a caminhada. Resistir aos momentos de retrocesso na atualidade é ter voz e ação de luta na contramão do desmonte dos direitos que esta se assistindo na violação constante de todas as conquistas de cidadania do povo brasileiro. Resistir sempre ao Conservadorismo!

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993). 5. ed. Brasília: MDS/CNAS, 2005.

_____. Lei Orgânica de Assistência Social (2011). Lei n. 12.435, de 06 de julho de 2011. Brasília: MDS, 2011.

_____. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Resolução n. 130/2005. Brasília: MDS/CNAS, 2005.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

_____. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Resolução n. 145/2004. Brasília: MDS/CNAS, 2005.

BARROCO, Maria Lúcia S. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social. *Revista Serviço Social & Sociedade São Paulo*, n. 124, p. 623-636, out./dez. 2015

BOSCHETTI, Ivanete. Expressões do conservadorismo na formação profissional. *Revista Serviço Social & Sociedade.*, São Paulo, n. 124, p. 637-651, out./dez. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL.
Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. CFESS, Brasília, 2011.

COUTO, Berenice. Assistência social: direito social ou bem-estar? *Revista Serviço Social & Sociedade.* São Paulo, n. 124, p. 665-677, out./dez. 2015.

IAMAMOTO, M. CARVALHO, R. *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.* São Paulo: Cortez; Lima: CELATS, p. 29-105, 1982.

IAMAMOTO, M. V. *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.* 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.

MIOTO, R. C. NOGUEIRA, Vera. M.R. Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional. *Revista Katálysis*., Florianópolis, v. 16, n. esp., p. 61-71, 2013.

MIOTO, Regina C. LIMA, Telma C.S. A dimensão técnico-operativa do serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo. *Revista Textos & Contextos Porto Alegre* v. 8 n.1 p. 22-48. jan./jun. 2009.

NETTO, J. P. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 6º Ed., São Paulo, Cortez, 2002.

PEREIRA, Potyara A.P. Utopias desenvolvimentistas e política social no Brasil. *Rev. Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 112, p. 729-753, out./dez. 2012.

_____. *Necessidades Humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais* – 6.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018.